



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5437, DE 08 DE AGOSTO DE 2008.

EMENTA: *Dá nova redação a dispositivos do Decreto n.º 2.290/91.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos do Processo Administrativo n.º 057.613/2008,

DECRETA :

Art. 1.º - Os Artigos 9.º e 31 do Anexo I, e os Pontos de Táxi descritos no Anexo II, do Decreto n.º 2.290, de 22 de novembro de 1991, passarão a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO N.º 2.290/91

.....
Art. 9.º -

§ 1.º - As novas permissões decorrentes do estabelecido neste artigo, serão destinadas à Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria de Serviços Públicos, e ao Sindicato da Categoria, que as utilizarão de acordo com as necessidades do Município.

§ 2.º - As permissões de novas placas, estabelecido neste artigo, poderão ser cassadas ou anuladas pela Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria de Serviços Públicos, ouvido o Sindicato da Categoria, se estiverem prejudicando os taxistas já existentes.

.....
Art. 31 - As vagas decorrentes da cassação de pontos de táxi ou de veículos a frete, serão analisadas pela Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, ouvida a Secretaria de Serviços Públicos, junto ao Sindicato da Categoria.”



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

“ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO N.º 2.290/91

PONTO N.º 01 (12 carros)

Av. Presidente Kennedy, 1.515 a 1.591

PONTO N.º 02 (29 carros)

Rua José de Alvarenga (até a Rua Dr. Manoel Telles)

PONTO N.º 03 (30 carros)

Av. Plínio Casado (Praça do Pacificador até o Calçadão da Rua Joaquim Lopes de Macedo)

PONTO N.º 04 (03 carros)

Av. Presidente Vargas (em frente ao INPS)

PONTO N.º 05 (19 carros)

Rua Mariano Sendra dos Santos

PONTO N.º 06 (22 carros)

Av. Presidente Kennedy

PONTO N.º 07 (21 carros)

Av. Presidente Kennedy (Casas Sendas)

PONTO N.º 08 (16 carros)

Av. Presidente Vargas, lado par (de frente ao Viaduto da Rede Ferroviária Federal até o n.º 630-A)

PONTO N.º 09 (19 carros)

Av. Presidente Vargas (esquina da Praça Roberto Silveira)

PONTO N.º 10 (11 carros)

Rua Juparanã (Cine River)

PONTO N.º 11 (08 carros)

Av. Brigadeiro Lima e Silva (ao lado da Caixa Econômica)

PONTO N.º 12 (04 carros)

Av. Almeida Braga (Hotel Luxemburgo)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

*PONTO N.º 13 (00 carro)
Praça da Bandeira (Vila São Luiz)*

*PONTO N.º 14 (02 carros)
Av. Nilo Peçanha (Bar dos Cavaleiros)*

*PONTO N.º 15 (04 carros)
Av. Darcy Vargas (Gramacho)*

*PONTO N.º 16 (08 carros)
Rua Palma (Gramacho)*

*PONTO N.º 17 (03 carros)
Rua Prefeito Xavier da Silveira (da entrada do Estacionamento
das Casas Sendas ao ponto em frente ao Letreiro "Sendas")*

*PONTO N.º 18 (02 carros)
Praça Petrolina (Jardim Primavera)*

*PONTO N.º 19 (05 carros)
Praça Vieira Neto (Saracuruna)*

*PONTO N.º 20 (05 carros)
Praça Ernani do Amaral Peixoto (Imbariê)*

*PONTO N.º 21 (08 carros)
Praça Adolfo David (Parada Angélica)*

*PONTO N.º 22 (03 carros)
Campos Elíseos*

*PONTO N.º 23 (01 carro)
Praça Engenheiro Leão de Moura (FNM)*

*PONTO N.º 24 (09 carros)
Hospital Infantil Ismélia Silveira*

*PONTO N.º 25 (03 carros)
Rua Nicolau da Silva (Esquina com a Rua Manoel Lucas –
Hospital Municipal de Duque de Caxias)*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

*PONTO N.º 26 (09 carros)
Av. Nilo Peçanha (início do Calçadão)*

*PONTO N.º 27 (05 carros)
Av. Automóvel Clube (Praça Santa Cruz da Serra)*

*PONTO N.º 28 (00 carro)
Praça URBS (Parque Fluminense)*

*PONTO N.º 29 (05 carros)
Rua Marechal Floriano (em frente à COTEFIL)*

*PONTO N.º 30 (05 carros)
Av. Duque de Caxias (do poste n.º 7618/1 ao lado do prédio
n.º 43, em frente à Funerária Duque de Caxias)*

*PONTO N.º 31 (08 carros)
Av. Plínio Casado (em frente ao Mercado do Produtor)*

*PONTO N.º 32 (05 carros)
Av. Presidente Kennedy (em frente à Churrascaria Grill)*

*PONTO N.º 33 (04 carros)
Rua Aquino de Araújo (Casa de Saúde Santa Cecília)*

*PONTO N.º 34 (04 carros)
Rua Nobre de Lacerda (do início da passarela ao final do
Muro da Casa de Saúde São José)*

*PONTO N.º 35 (01 carro)
Praça Josué da Silva (Parque Lafaiete)*

*PONTO N.º 36 (03 carros)
Praça da Mantiqueira*

*PONTO N.º 37 (10 carros)
Av. Plínio Casado*

*PONTO N.º 38 (10 carros)
Rua Genaro Lomba*

*PONTO N.º 39 (10 carros)
Rua José de Alvarenga*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

*PONTO N.º 41 (10 carros)
Av. Brigadeiro Lima e Silva (Supermercado Champion)*

*PONTO N.º 42 (11 carros)
Praça 24 de Maio – Bairro 25 de Agosto (Novo Fórum de
Duque de Caxias)*

*PONTO N.º 43 (04 carros)
Rua Prof. José de Souza Herdy (Shopping da UNIGRANRIO)*

*PONTO N.º 44 (03 carros)
Rua Itacibá (Hospital-Maternidade SASE)*

*PONTO N.º 45 (05 carros)
Rua Corrêa Meyer (Hospital Mário Lioni)*

*PONTO N.º 46 (10 carros)
Rodovia Washington Luiz (Hospital Municipal Dr. Moacyr
Rodrigues do Carmo)*

*PONTO N.º 47 (30 carros)
Rodovia Washington Luiz (Caxias Shopping)*

TOTAL DE TÁXIS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS	403
---	------------

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 08 de agosto de 2008.

Washington Reis
WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal